

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.º 4º, I  
DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº  
007/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 97, I, da Constituição Estadual, 3º, da Lei nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas) e 6º, do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 007, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre o funcionamento das câmaras deliberativas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

**Art. 4º** Cada Câmara realizará Sessão Ordinária, 01 (uma) vez por semana, com as seguintes disposições:

**I - A Primeira Câmara reunir-se-á às terças-feiras, em horário definido às 14horas**, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AL;  
(NR) .....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução Normativa nº 08/2022.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, 4 de abril de 2023.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**  
Presidente

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
Vice-Presidente  
Relator

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**  
Corregedor



**Conselheira MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**  
Diretora-Geral da Escola de Contas

Conselheiro-Substituto  **ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU**



Conselheiro-Substituto **SÉRGIO RICARDO MACIEL**